



Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

LEI Nº 2.584 DE 11 MAIO DE 2011.

Dispõe sobre a data comemorativa do dia do estudante e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Araripina/PE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Será comemorado no dia **11 de agosto** de cada ano, o Dia do Estudante, considerando-o como feriado em todos os estabelecimentos de ensino da rede pública municipal.

Art. 2º. A Secretaria de Educação do Município, fará a devida adequação da carga horária anual, atendendo as disposição prevista no artigo 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do próximo exercício vigente.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARIPINA, EM 11 DE MAIO DE 2011.

José Reginaldo Muniz de Souza	- Presidente
Leonardo de Farias Batista	- 1º Secretário
Maria Augusta Lima Modesto	- 2º Secretária